

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1002017-16.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha
Inventariante: Daniela Amabile Nastri da Costa Pereira Rodero

Inventariada: Maria Julia Amabile Nastri, RG 3.588.868-4-SSP/SP, CPF 242.291.218-49,

falecida em 05/01/2018

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

imediatamente.

Trata-se de procedimento de arrolamento (artigos 659/663 do CPC). ADJUDICO para a única herdeira necessária -filha - , DANIELA AMABILE NASTRI DA COSTA PEREIRA RODERO, RG 24.292.292-2-SSP-SP, CPF 251.290.678/78, a integralidade dos bens da herança deixados por sua mãe-inventariada.

HOMOLOGO, por sentença, a adjudicação ora efetivada, cujos bens estão relacionados às fls. 2/3, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. A publicação desta sentença nos autos gerará AUTOMATICAMENTE o seu trânsito em julgado (dispensando a serventia de expedir certidão específica), autorizando a adjudicatária a obter a carta de adjudicação no Tabelionato de Notas, consoante as Normas do Extrajudicial expedidas pela E. CGJ. O Tabelionato solicitará (por e-mail) senha ao Cartório como de práxis. Entretanto, só poderá obtê-la depois que recolher as custas do processo. A serventia, oportunamente, se o caso certificará ter havido esse recolhimento para que o Tabelionato possa expedir a referida carta.

O Fisco Estadual recebeu senha (fls. 25/26) para ter pleno acesso a estes autos. O lançamento administrativo do ITCMD não se submete ao crivo judicial nestes autos. Compete ao Oficial do CRI aferir se a herdeira única recolheu o tributo estadual ou obteve a declaração de isenção e se a Procuradoria do Estado manifestou concordância a essa exigência.

CONCEDO ALVARÁ para que o Espólio de Maria Júlia Amabile Nastri, a ser representado pela inventariante acima qualificada, possa vender a quem lhe aprouver, pelo preço e condições que ajustar, o veículo VW/GOL 1.0, fabricação/modelo anos 2011/2012, respectivamente, placa EVG 5409, código Renavam 00327036753, podendo receber e dar quitação, transmitir posse, representá-lo perante o Detran, requerer vistoria e averbação, assinar papéis e documentos hábeis à consecução da finalidade do alvará. Prazo de validade deste alvará: 180 dias. O numerário deverá ser utilizado no recolhimento das custas e do ITCMD, comprovando nos autos como condição para a obtenção da carta de adjudicação.

P. I. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo

São Carlos, 22 de março de 2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA